



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>28149/2023</u>	
Recebido em:	<u>08/02/2023</u>
Horário:	<u>09:31</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INSERE DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA À RESOLUÇÃO Nº 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, com fulcro no art. 16 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica inserido inciso ao parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, renumerando-se o inciso XV, vigorando com o seguinte texto:

XV - promover o envio de remessa do esocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e obrigações acessórias, e

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 2023; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto de resolução em anexo, insere dispositivo que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

A inserção se faz necessária considerando as exigências recentes do social, de natureza vinculada ao quadro de pessoal e recursos humanos, cujas informações de competência do órgão competente são promovidas.

Sendo assim, aguardamos o pronto acolhimento da proposição para fins de desconcentração de serviços e melhor organizado do quadro administrativo da Câmara Municipal.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 2023;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário
Vereador pelo PDT